



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
FORÇA NO CAMPO BRADESCO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028262/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: BANCO BRADESCO S.A.
Endereço: CIDADE DE DEUS Número: S/N
Bairro: VILA YARA Município: OSASCO UF: SP CEP:06029-900
CNPJ/MF nº: 60.746.948/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/08/2023 a 26/07/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/08/2023 a 15/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
Participarão da presente **PROMOÇÃO** todos os clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos no CPF, doravante designados simplesmente como "**PARTICIPANTE**", que atendam as condições descritas neste Regulamento.

Desta forma, todos os **PARTICIPANTES** que efetuarem desembolsos no valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em operações de Crédito Rural (RO / RL / CPR) e/ou BNDES Agropecuário e/ou Multicrédito (limite guarda-chuva) no período compreendido entre às 0h01m do dia **01.08.2023** até às 23h59m do dia **15.07.2024**, serão elegíveis a participarem da **PROMOÇÃO**.

Ficam excluídas desta **PROMOÇÃO** as contratações efetuadas por meio dos Correspondentes Bancários do **BANCO** e/ou de qualquer outra empresa integrante da Organização Bradesco.

Os contratos firmados junto ao **BANCO**, originários da participação nesta **PROMOÇÃO**, deverão estar, na data do sorteio, ativos e adimplentes, sob pena de desclassificação imediata nesta **PROMOÇÃO**.

Visando assegurar a participação de todos, a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em operações desembolsadas ao **BANCO**, o **PARTICIPANTE** receberá 1 (um) **NÚMERO DA SORTE** (composto de número de série e número de ordem). Para que não restem dúvidas, a distribuição de **NÚMEROS DA SORTE** ocorrerá da seguinte forma:

Exemplo1: Operação no valor de R\$ 27.800,00 = 2 **NÚMERO DA SORTE**;
Exemplo 2: Operação no valor de R\$ 186.500,00 = 18 **NÚMEROS DA SORTE**;
Exemplo3: Operação no valor de R\$ 9.800,00 = 0 (zero) **NÚMERO DA SORTE**.

Ademais, sempre que o desembolso no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ocorrer em operações de **Pronaf**, serão duplicados os **NÚMEROS DA SORTE** aos **PARTICIPANTES**, ou seja, a cada desembolso de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas operações citadas, garantirá ao **PARTICIPANTE** 2 (dois) números da sorte.

Excetuados o(s) **NÚMERO(S) DA SORTE** já contemplados, fica estabelecido que o(s) **NÚMERO(S) DA SORTE** concedido(s) ao **PARTICIPANTE** concorrerá(ão) em todos os sorteios desta **PROMOÇÃO**, a partir de sua concessão, e serão disponibilizados para consulta através do site <https://banco.bradesco/promocaoagro>, em até 2 (dois) dias antes de cada sorteio. O **PARTICIPANTE** deverá entrar no site da **PROMOÇÃO** e consultá-lo(s).

O sistema de gerenciamento da **PROMOÇÃO**, que consiste em um *software* que realiza as atribuições dos números de ordem e série, será capaz de garantir a distribuição concomitante de números de série e números de ordem, de forma equitativa e aleatória, sendo o **PARTICIPANTE** contemplado definido com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda (**PARTICIPANTE(S) CONTEMPLADO(S)**).

A cada sorteio desta **PROMOÇÃO** será ofertado 1 (um) trator com 100 (cem) cavalos de potência, cabinado, movido à Diesel, ano 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O levantamento dos contemplados será realizado no **BANCO** – Departamento de Empréstimos e Financiamentos, localizada à Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco, São Paulo/SP, CEP: 06029-900, sempre às 10h do horário de Brasília nos dias indicados nos quadros abaixo.

SORTEIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES	DATA DA EXTRAÇÃO	APURAÇÃO
1	01.08.2023 a 31.10.2023	15.11.2023	17.11.2023
2	01.08.2023 a 28.02.2024	13.03.2024	15.03.2024
3	01.08.2023 a 15.07.2024	24.07.2024	26.07.2024

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/11/2023 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:01 a 31/10/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Cidade de Deus NÚMERO: 1 COMPLEMENTO: s/n prédio prata BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 06029-900
LOCAL DA APURAÇÃO: BANCO – Departamento de Empréstimos e Financiamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Trator com 100 (cem) cavalos de potência, cabinado, movido à Diesel, ano 2023.	400.000,00	400.000,00	0	499	1

DATA: 15/03/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:01 a 28/02/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/03/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Cidade de Deus NÚMERO: 1 COMPLEMENTO: s/n prédio prata BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 06029-900
LOCAL DA APURAÇÃO: BANCO – Departamento de Empréstimos e Financiamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Trator com 100 (cem) cavalos de potência, cabinado, movido à Diesel, ano 2023.	400.000,00	400.000,00	0	499	1

DATA: 26/07/2024 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:01 a 15/07/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/07/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Cidade de Deus NÚMERO: 1 COMPLEMENTO: s/n prédio prata BAIRRO: Vila Yara
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 06029-900
LOCAL DA APURAÇÃO: BANCO – Departamento de Empréstimos e Financiamentos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Trator com 100 (cem) cavalos de potência, cabinado, movido à Diesel, ano 2023.	400.000,00	400.000,00	0	499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	1.200.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação dos **NÚMEROS DA SORTE** vencedores, um a cada sorteio, cujos portadores farão jus ao prêmio descrito neste regulamento, será utilizada a seguinte regra, de acordo com as datas indicadas de extração da Loteria Federal:

- Para obtenção do **número de ordem**, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- Para obtenção do **número de série**, será utilizado o algarismo das **dezenas simples** do 1º, 2º e 3º prêmios da mesma Loteria. Caso o número de série encontrado esteja fora do intervalo de séries atribuídos, subtrai-se 500 para que seja possível encontrar um número se série válido.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	2	3	6	4	5
2º prêmio	6	1	0	2	1
3º prêmio	8	9	3	5	0
4º prêmio	0	5	2	0	9
5º prêmio	3	2	8	3	6

Exemplo: Será contemplado o portador do **NÚMERO DA SORTE 425.51096**.

Caso algum Número da Sorte contemplado não encontre um correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o Número de Ordem, dentro da mesma Série, distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao distribuído imediatamente inferior.

Na hipótese de a série encontrada não possuir números suficientes, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior e assim sucessivamente até que se encontre um número da sorte válido; ficando determinado que a série anterior à primeira será a última.

Caso alguma extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da **PROMOÇÃO** os membros do Conselho de Administração do **BANCO**, definidos em seu respectivo Estatuto Social, diretores e empregados da **Organização Bradesco**.

Fica estabelecido que o **PARTICIPANTE** será excluído automaticamente da **PROMOÇÃO** em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder nos termos da legislação vigente, especialmente, mas sem se limitar, ao crime de falsidade ideológica ou documental.

Será de responsabilidade do **BANCO**, o controle sobre a observância do cumprimento das regras descritas neste item.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos **PARTICIPANTES CONTEMPLADOS** será feita através do site <https://banco.bradesco/promocaoagro> em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio com a comunicação das iniciais de seus nomes e seus números da sorte, que ficarão disponíveis para consulta por até 20 (vinte) dias contados da última apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, sem qualquer ônus para o **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no seu domicílio, mediante sua identificação, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega, e, caso necessário, da Carta Compromisso.

O **PARTICIPANTE** autoriza o **BANCO**, as Empresas de seu Conglomerado Econômico e os seus Parceiros ligados a esta **PROMOÇÃO** de forma gratuita, independentemente de qualquer ônus, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizarem, tratarem seu nome, imagem e voz na divulgação desta **PROMOÇÃO** na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, redes sociais e em quaisquer canais de comunicação, no Brasil e/ou no exterior, a exclusivo critério do **BANCO**, das Empresas de seu Conglomerado Econômico, bem como compartilharem com terceiros, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do **SORTEIO**, sem qualquer tipo de ônus para o **BANCO**, as Empresas de seu Conglomerado Econômico e os seus Parceiros ligados a esta **PROMOÇÃO**.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** e será entregue no nome deste, sem qualquer ônus, sendo vedada sua transferência a terceiros, antes da entrega.

No caso de o **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue aos seus herdeiros, com a apresentação da necessária documentação legal, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio. Caso tal fato não ocorra o prêmio será recolhido como renda para a União.

O prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro.

O **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

Caso o **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **PROMOÇÃO** será divulgada, em conjunto ou separadamente, no todo ou em parte, no site <https://banco.bradesco/promocaoagro>.

O **PARTICIPANTE** receberá o prêmio na forma disponibilizada pelo **BANCO**, de modo que não caberá qualquer reclamação sobre a marca, características, cor etc., cuja escolha caberá exclusivamente ao **BANCO**, na qualidade de realizador da **PROMOÇÃO**.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores **PARTICIPANTES** da **PROMOÇÃO** deverão ser preliminarmente apresentadas e dirimidas pelo **BANCO** e, persistindo, submetidas à SEAE/ME, quando o **PARTICIPANTE** não optar pela reclamação direta perante os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O **BANCO** se reserva o direito da tentativa de localização dos dados dos **PARTICIPANTES CONTEMPLADOS**, visando a entrega dos

prêmios, em todos os cadastros que possua em seu poder.

A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pelo **BANCO**, mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações do cadastro do **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** junto ao Banco de Dados do **BANCO**. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SEAE/ME, e com a anuência desta, o **PARTICIPANTE CONTEMPLADO** será imediatamente desclassificado, o qual deverá responder pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos. Cabe frisar, que nesta hipótese, o valor do prêmio será recolhido, pelo **BANCO**, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Nos casos de constatação de fraude na participação da presente **PROMOÇÃO**, após anuência da SEAE/ME, os contemplados que se encontrarem nesta situação não receberão os prêmios, ressaltando que os valores dos respectivos prêmios não entregues serão recolhidos aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de caducidade do direito ao prêmio. Ressalta-se, ainda, que os **PARTICIPANTES CONTEMPLADOS**, cujo prêmio não for entregue em razão da constatação de fraude, serão devidamente notificados, inclusive com as razões que motivaram a exclusão na **PROMOÇÃO**.

O regulamento completo da **PROMOÇÃO** estará disponível no site <https://banco.bradesco/promocaoagro>.

O **PARTICIPANTE** reconhece e aceita que o **BANCO** não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta **PROMOÇÃO** ou da eventual aceitação do prêmio.

A participação na **PROMOÇÃO** implica na aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento, que poderá ser alterado pelo Realizador, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação.

A **PROMOÇÃO**, por exclusivo critério do Realizador, poderá ser interrompida ou encerrada a qualquer tempo. Neste caso, todas as informações pertinentes serão amplamente divulgadas pelos mesmos meios em que a **PROMOÇÃO** foi divulgada.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a **PROMOÇÃO** suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do **BANCO** e que comprometa a realização da Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do **PARTICIPANTE**, para solução de quaisquer questões e controvérsias referentes ao regulamento desta **PROMOÇÃO**.

A empresa deverá encaminhar à SRE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com a participação na promoção, deverão consentir expressamente que o **BANCO**, as Empresas de seu Conglomerado Econômico e os seus Parceiros ligados a esta **PROMOÇÃO**, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta **PROMOÇÃO**, para que estes sejam usados pelo **BANCO**, as Empresas de seu Conglomerado Econômico e os Parceiros ligados ao desenvolvimento da **PROMOÇÃO**, para fins de desenvolvimento e implementação da **PROMOÇÃO**, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

O **BANCO**, as Empresas de seu Conglomerado Econômico e os seus Parceiros ligados a esta **PROMOÇÃO** prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente **PROMOÇÃO** – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à **PROMOÇÃO**. Ao participar da promoção, cadastro com *login* e senha, o **PARTICIPANTE** expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

O **PARTICIPANTE** fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como nome completo, CPF, endereço residencial, e-mail e número de telefones com prestadores de serviços contratados pelo **BANCO**, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os **PARTICIPANTES** autorizam a utilização de seus nomes, CPF, endereços residenciais, e-mails, telefones, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria **PROMOÇÃO**, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Cadastrais) entre outras que trama sobre o assunto, sem nenhum ônus para o **BRADESCO**.

O **PARTICIPANTE**, caso queira, poderá solicitar ao **BRADESCO** a qualquer tempo, através do e-mail 4840.rural@bradesco.com.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da **PROMOÇÃO**. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da **PROMOÇÃO**, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/07/2023 às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XIZ.LMV.AYL